



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Contrato - SEI nº 02/UCAP/2023

Processo nº 23860.021067/2023-58

CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

Nº 02/2023 – Unidade de Produção da Unidade de Cabeça e Pescoço

Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU)** e a **Unidade de Produção da Unidade de Cabeça e Pescoço (UP-UCAP)** visando a reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio nº 138/2022 e Documento Descritivo** e o estabelecimento de metas adicionais, que não têm correspondência direta com o convênio, mas são pertinentes para a unidade.

1. DEFINIÇÃO

1.1. O Contrato Interno de Gestão (CIG) é um instrumento de pactuação de metas, indicadores e compromissos presentes no Convênio SUS no âmbito de Unidades de Produção (UPs) que instrumentaliza a instituição na definição de diretrizes claras com foco em resultados. Mais do que um simples dispositivo para desdobramento de metas, é uma ferramenta que possibilita a discussão do estado atual de contratualização dos hospitais.

1.2. Caso seja pertinente para as UPs envolvidas, o CIG pode considerar metas adicionais sem correspondência direta com o convênio.

2. OBJETIVOS

2.1. Com a celebração dos Contratos Internos de Gestão espera-se:

- I - Aprimorar os processos de trabalho assistenciais vinculados às metas pactuadas no Convênio SUS;
- II - Fornecer subsídios para o claro entendimento das metas quanti e qualitativas que estão vinculadas aos serviços oferecidos por cada unidade organizacional;
- III - Comprometer os profissionais atuantes no hospital com o alcance das metas pactuadas no Convênio SUS;
- IV - Aperfeiçoar o fluxo de monitoramento da execução do Convênio por meio da definição de responsabilidades;
- V - Subsidiar processos decisórios da alta governança no que tange à revisão do Convênio SUS.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde:

- I - Monitorar e avaliar o desempenho relativo ao CIG, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;
- II - Garantir articulação entre as UPs para oportunizar o alcance das metas que possuem interface compartilhada;
- III - Publicizar o CIG de modo a garantir transparência a todos os colaboradores do HC-UFU;
- IV - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos profissionais lotados na(s) unidade(s) organizacional(is) às quais as UP estão vinculadas para o alcance das metas pactuadas no CIG.

3.2. São responsabilidades das Unidades de Produção:

- I - Informar e orientar seus membros quanto aos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFU e a gestão do SUS, afetos à UP, além daqueles firmados neste instrumento;
- II - Envidar esforços, junto aos demais profissionais atuantes na instituição, para o alcance das metas quali e quantitativas definidas neste CIG;
- III - Participar das reuniões do Colegiado Ampliado das Unidades de Produção para compartilhar os pontos relevantes da UP e as ações planejadas para oportunizar o cumprimento das metas contratualizadas;
- IV - Inserir os estudantes de graduação, residência e pós-graduação nas atividades desenvolvidas pela UP, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- V - Analisar criticamente os resultados das metas contratualizadas afetas à UP;
- VI - Comprometer-se com a execução das ações propostas para a otimização dos resultados alcançados nas metas contratualizadas e mobilizar os profissionais que não integram a UP para auxiliar na execução destas ações.

4. **PACTUAÇÕES RELACIONADAS AO CONVÊNIO 138/2022**

A produção média registrada neste CIG tem como parâmetro a produção aprovada nos períodos de junho de 2022 a maio de 2023, segundo informações dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS) do Ministério da Saúde.

4.1. **METAS QUANTITATIVAS**

4.1.1. Média Complexidade MAC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
205020020	Paquimetria Ultrassônica	AMBULATORIAL	MC	MAC	20	3	R\$ 37,03
21106	Diagnóstico em Oftalmologia	AMBULATORIAL	MC	MAC	276	1.727	R\$ 15.295,27
21107	Diagnóstico em Otorrinolaringologia / Fonoaudiologia	AMBULATORIAL	MC	MAC	760	1.007	R\$ 25.026,21
404	Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, da Face, da Cabeça e do Pescoço	AMBULATORIAL	MC	MAC	170	5	R\$ 54,23
405	Cirurgia do Aparelho da Visão	AMBULATORIAL	MC	MAC	96	35	R\$ 11.494,71
414	Bucomaxilofacial	AMBULATORIAL	MC	MAC	240	15	R\$ 198,07
0301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (CBO: 225215 - Cirurgia de Cabeça e Pescoço)	AMBULATORIAL	MC	MAC	84	153	R\$ 1.532,50
0301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (CBO: 225265 - Oftalmologia)	AMBULATORIAL	MC	MAC	1.697	872	R\$ 8.716,67
0301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada (CBO: 225275 - Otorrinolaringologia)	AMBULATORIAL	MC	MAC	860	636	R\$ 6.357,50
20904	Diagnóstico por endoscopia do Aparelho Respiratório	AMBULATORIAL	MC	MAC	190	144	R\$ 6.440,27

404	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, cabeça e pescoço	HOSPITALAR	MC	MAC	32	32	R\$ 46.697,73
40501	Pálpebras e vias lacrimais	HOSPITALAR	MC	MAC	1	2	R\$ 838,34
40502	Músculos oculomotores	HOSPITALAR	MC	MAC	2	2	R\$ 3.692,88
40503	Corpo vítreo, retina, coróide e esclera	HOSPITALAR	MC	MAC	1	2	R\$ 1.643,66
40504	Cavidade orbitária e globo ocular	HOSPITALAR	MC	MAC	3	3	R\$ 1.725,59
40505	Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	HOSPITALAR	MC	MAC	1	1	R\$ 877,33
414	Cirurgia bucomaxilofacial	HOSPITALAR	MC	MAC	1	7	R\$ 2.348,08
414020413	Serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação	HOSPITALAR	MC	MAC	5	6	R\$ 2.114,85
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE MAC					4.439	4.652	R\$ 135.090,90

4.1.2. Alta Complexidade MAC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
40505	Procedimentos cirúrgicos: Aparelho da visão	AMBULATORIAL	AC	MAC	8	28	R\$ 21.797,70
404	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, cabeça e pescoço	HOSPITALAR	AC	MAC	9	6	R\$ 8.812,24
405	Cirurgia do Aparelho da Visão	HOSPITALAR	AC	MAC	12	8	R\$ 18.883,11
41603	Cirurgia em oncologia: Cabeça e pescoço	HOSPITALAR	AC	MAC	12	7	R\$ 15.685,48
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE MAC					41	49	R\$ 65.178,53

4.1.3. Média Complexidade FAEC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
211	Métodos diagnósticos em especialidades	AMBULATORIAL	MC	FAEC	33	90	R\$ 4.304,00
30305	Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina	AMBULATORIAL	MC	FAEC	30	26	R\$ 16.257,01
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE FAEC					63	116	R\$ 20.561,01

4.1.4. Alta Complexidade FAEC

Código	Descrição	Modalidade	Complexidade	Financiamento	Meta mensal	Produção Média (Físico)	Produção Média (Financeiro)
504	Processamento de tecidos para transplante	AMBULATORIAL	AC	FAEC	56	41	R\$ 7.056,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE FAEC					56	41	R\$ 7.056,00

4.2. METAS QUALITATIVAS

Entende-se que a responsabilidade pelo cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no Convênio são responsabilidade de todos.

INDICADORES	Meta Trimestral	Média histórica*
Taxa de Mortalidade Institucional	≤ 4,01%	5,22%
Taxa de Ocupação de Leitos	≥ 85%	93%

Média de Permanência Leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos, pediátricos, psiquiátricos	≤ 8,2	11,6
---	-------	------

* A média histórica foi calculada considerando o monitoramento das metas contratualizadas nos três primeiros trimestres de 2023.

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023

(assinado eletronicamente)

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU/EBSERH

Portaria SEI nº 09, de 28 de janeiro de 2022

(assinado eletronicamente)

FLAVIO MARINHO NARICI

Coordenador da Unidade de Produção da Unidade de Cabeça e Pescoço

Portaria-SEI nº 576, de 13 de dezembro de 2022

(assinado eletronicamente)

GISEIA MARTINS BORGES MATOS

Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço

Portaria SEI nº 1740, de 01 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barbosa da Silva Passos, Gerente**, em 28/11/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Padua Netto, Superintendente**, em 28/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Marinho Narici, Chefe de Unidade**, em 01/12/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giseia Martins Borges Matos, Chefe de Unidade**, em 08/12/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34724162** e o código CRC **457715BF**.

Referência: Processo nº 23860.021067/2023-58 SEI nº 34724162